

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2021 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 304/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 03 de outubro de 2022, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
DEBORA CRISTINA GERALDO DE SOUZA	13.586.981-3 SESP/PR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2021 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 305/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 03 de outubro de 2022, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE GERAL** em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
JULIANA ZENOVEL ROMEIRO	8.955.299-0 SESP/PR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2021 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 306/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 03 de outubro de 2022, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MEDICO** (40 horas) em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
KAMILA DANUBIA MURARA	10.750.124-0 SESP/PR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2021 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 307/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 03/10/2022, o senhor HENRIQUE TOMAZONI, portador da cédula de identidade RG nº 9.498.278-2 SESP/PR, CPF 058.833.099-09 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Município de Sabáudia, em consonância a Lei nº 692/2022 e sua alteração através da Lei nº 709/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2021 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 308/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras nº 52/53/58-F, com a área de 22.952,18M², passando para Lote de Terras 52/53/58-F com a área de 18.646,58M² e Lote de Terras 52/53/58-F/6 com a área de 4.305,60M², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras nº 52/53/58-F, com a área de 22.952,18M², passando para Lote de Terras 52/53/58-F com a área de 18.646,58M² e Lote de Terras 52/53/58-F/6 com a área de 4.305,60M², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. ANTONIO CARLOS ZUCOLOTO DE MENDONÇA e outros, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 256.975.529-04, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2021 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 113/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 040/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 113/2022
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **ERC ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 45.587.720/0001-33
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.002 – MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	
67 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01016.301016.12.99.00.00 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – (INCISO I DO ART. 166º DA E. C. 105/2019)
2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
11 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
2.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	
352 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
2.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
339 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
2.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
263 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
38 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

1.1. VALOR TOTAL: **R\$ 22.820,00** (vinte e dois mil oitocentos e vinte reais).

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº. 10.024/2019 e Decreto 7.892/2013.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 03 de outubro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2021 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº266/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **JOSEMI DE OLIVEIRA**, matrícula nº462, motorista no setor da saúde, (20) vinte meia diárias no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas de alimentação, com a finalidade de levar os pacientes em tratamentos médicos no município de Apucarana-PR, referente ao mês de Outubro de 2022.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 03 de Outubro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2021 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 265/2022

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº040/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das seguintes Atas de Registro de Preços:

- Paço Municipal/Setor Administrativo

Fiscal Titular: Amaury Durante	CPF: 822.420.209-78	Matrícula: 271
	RG: 5.164.501-4	Cargo: Diretor de Compras
Fiscal Suplente: Bianca Stecca Ribeiro	CPF: 099.960.669-75	Matrícula: 475
	RG: 13.415.064-5	Cargo: Assessor Administrativo

- Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Titular: Edinilce Schiavo da Costa	CPF: 038.943.629-10	Matrícula: 120001
	RG: 6.077.022-0	Cargo: Agente da Saúde
Fiscal Suplente: Barbara Aparecida Dobiesz	CPF: 018.417.719-70	Matrícula: 134940
	RG: 5.580.709-4	Cargo: Enfermeira

- Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal Titular: Daniele Gabardi Rocha	CPF: 067.227.109-55	Matrícula: 54
	RG: 10.062.608-0	Cargo: Psicóloga
Fiscal Suplente: Jesiely Aparecida Pereira Lima	CPF: 028.983.559-33	Matrícula: 1349578
	RG: 73.059.275	Cargo: Assistente Social

- Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

Fiscal Titular: Silvana Rissato Garbim	CPF: 780.029.409-97	Matrícula: 51001
	RG: 5.676.039-3	Cargo: Professor
Fiscal Suplente: Taciana Regina Sanguino	CPF: 033.137.059-01	Matrícula: 20
	RG: 8.247.478-1	Cargo: Pedagoga

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2021 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente (SEISUMA).

Fiscal Titular: Sebastião Dalcin Rosa	CPF: 272.137.339-49	Matricula: 278
	RG: 865604	Cargo: Diretor Geral do Seisuma
Fiscal Suplente: Vanderlei Aparecido Furlan	CPF: 578.568.599-20	Matricula: 134939
	RG: 5.904.403-6	Cargo: Lavador/Lubrificador
Processo Administrativo: 064/2022	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 040/2022	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR.		
Contratados: ERC ENGENHARIA LTDA		
Atas de Registro de Preços: 113 de 2022		
1.1. reais).	Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 22.820,00 (vinte e dois mil oitocentos e vinte	
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2021 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Atas de Registro de Preços sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 03 de outubro de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2021 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Ref.:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE ENTERPRISE GUARD, COMODATO DE HARDWARE APPLIANCE XG 107 SUPORTE 8X5 E TROCA DE HARDWARE XG 107 E REVISÃO DE SOFTWARE, COM DESPESAS DE VIAGEM INCLUSAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO PAÇO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93, o qual perfaz o valor total de R\$ 8.980,00 (Oito mil novecentos e oitenta reais), distribuídos no período de 12 (doze) meses.

A documentação referente à dispensa de licitação nº 010/2022 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 010/2022 para a contratação do serviço supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2022.

Moises Spares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2021 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL Nº 006/2022

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como a comissão nomeada através da Portaria Nº 211/2022.

TORNA PÚBLICA, para fins do Processo Seletivo Simplificado, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE ARQUITETO e ENGENHEIRO CIVIL, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, neste ato vem apresentar o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS** quanto a listagem provisória das notas preliminares dos candidatos interessados, divulgado através do Edital nº 005/2022, com fundamento na no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 613/2020, com finalidade de atender à necessidade excepcional de interesse público do Município de Sabáudia.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

NÚMERO DO PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
9373/2022 de 30/09/2022	LETICIA ANKLAN RESENDE	ARQUITETO	DEFERIDO , houve uma nova análise da documentação apresentada com fundamento nos itens 1.6, 1.10, 6 e o anexo II do edital nº001/2022- não haviam sido contabilizados a pontuação em relação à alguns itens do ACERVO TÉCNICO, bem como em consonância ao parecer da Procuradoria Geral foi considerado a TITULAÇÃO DE PÓS- GRADUAÇÃO. Passando desta forma para o total de "13 pontos".
9375/2022 de 30/09/2022	MARCO ANTONIO GIGLINI	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO , houve uma nova análise da documentação apresentada com fundamento nos itens 1.6, 1.10, 6 e o anexo II do edital nº001/2022 - não haviam sido contabilizados a pontuação em relação à alguns itens do ACERVO TÉCNICO, bem

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2021 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122			
			como em consonância ao parecer da Procuradoria Geral foi considerado a TITULAÇÃO ACADEMICA. Passando desta forma para o total de "17 pontos".

Sabáudia, 03 de outubro de 2022.


LUIZ GARCIA DE LEMOS
Presidente Comissão Especial de PSS

JORGE LUIS A. ALMADA
Membro Comissão Especial de PSS


ARACELI AP GERALDO
Membro Comissão Especial de PSS


MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2021 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL Nº 007/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como a comissão nomeada através da Portaria Nº 211/2022.

TORNA PÚBLICA, para fins do Processo Seletivo Simplificado, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE ARQUITETO e ENGENHEIRO CIVIL, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, neste ato vem apresentar o **RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO FINAL**, com fundamento na no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 613/2020, com finalidade de atender à necessidade excepcional de interesse público do Município de Sabáudia.

RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO FINAL

ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
01	Marco Antônio Giglini	Engenheiro Civil	17

DESCLASSIFICADOS

NOME	CARGO	
Manoela Jacometo Teixeira	Engenheiro Civil	desclassificado-não cumpriu os itens 1.6, 1.10, 6 e o anexo II do edital nº001/2022
Jéssica Silva Rodrigues Belmiro	Engenheiro Civil	desclassificado-não cumpriu os itens 1.6, 1.10, 6 e o anexo II do edital nº001/2022
Caroline Garcia	Engenheiro Civil	desclassificado-não cumpriu os itens 1.6, 1.10, 6 e o anexo II do edital nº001/2022

ARQUITETO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
01	Leticia Anklan Resende	ARQUITETO	13

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2021 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

DESCLASSIFICADOS

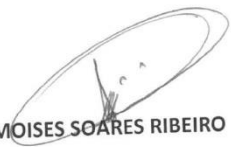
NOME	CARGO	
Bruna Jacometo Teixeira	ARQUITETO	desclassificado-não cumpriu os itens 1.6, 1.10, 6 e o anexo II do edital nº001/2022

Sabáudia, 03 de outubro de 2022.


LUIZ GARCIA DE LEMOS
Presidente Comissão
Especial de PSS

JORGE LUIS A. ALMADA
Membro Comissão Especial
de PSS


ARACELI AP GERALDO
Membro Comissão Especial
de PSS


MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13